



# Diário Oficial

## Eletrônico

# P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 2002

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 5.196 de 04 de MAIO de 2026**

*Que revoga função gratificada*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica revogada a designação da Função Gratificada de Supervisora de Serviços do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, da servidora municipal **ADRIANE FERNANDES HERMOSO**, matrícula funcional nº. 24276, retornando assim ao respectivo emprego de origem, Terapeuta Ocupacional I.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 04 de maio de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA nº 5.197 de 04 de MAIO de 2026**

*Que altera nomeação de servidor para Função Gratificada*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a nomeação da servidora municipal **RENATA LUCAS ZEBINI TEIXEIRA**, matrícula funcional nº 24426, para a Função Gratificada de **Supervisor de Serviços do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** A servidora fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 04 de maio de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha  
**Prefeita Municipal**

**Licitações e Contratos****Extrato**

CONTRATO Nº 37/2026. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Release Informática Ltda. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatizado, no modelo SaaS (Software como Serviço), para o terceiro setor, que atenda às**

**instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo a exportação das prestações de contas em formato .json/schema para o AUDESP FASE V. VALOR TOTAL: R\$ 101.250,00: ASSINATURA: 24/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 13. Pederneiras, 24 de abril de 2026.**

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

CONTRATO Nº 39/2026. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Banco Cooperativo Sicoob S.A. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. ASSINATURA: 26/03/2026. VIGÊNCIA: Até 31/12/2026. MODALIDADE: Chamada Pública nº 11/2021. Pederneiras, 18 de março de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

Número do Edital no Comprasnet: 90043/2026 - UASG 986835

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso veterinário. ENCERRAMENTO: 18/05/2026, às 09hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

Número do Edital no Comprasnet: 90044/2026 - UASG 986835

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar. ENCERRAMENTO: 18/05/2026, às 09hs.

Os Editais estão disponíveis nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570.

Pederneiras, 04 de maio de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Outros Atos****Ofício Circular SME nº 006/2026**

Pederneiras, 04 de maio de 2026.

Aos professores da rede municipal de ensino de Pederneiras

**Assunto:** Inscrição para Carga Suplementar para atuação em Laboratório de Aprendizagem

Em virtude da necessidade de atendimento aos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem básica, a Secretaria Municipal de Educação divulga inscrição para atuação em Carga Suplementar de Trabalho Docente em Laboratório de Aprendizagem.

Os interessados em assumir Carga Suplementar de até 10 (dez) horas de trabalho docente no Ensino Fundamental, em unidade e horário pré-determinados, deverão se inscrever até 08/05/2026, por meio de protocolo na SME.

A ficha de inscrição disponibilizada deverá ser preenchida e assinada no protocolo da SME.

Os inscritos serão classificados conforme a pontuação



obtida na última Contagem de Pontos, ocorrida em 2025.

Ressalta-se o Art. 21, Art.22 e Art.23 da Resolução SME nº 002/2025, datada de 11/11/2025.

Em consonância com o Art. 21 da Resolução nº 002/2025, a atribuição se dará primeiramente ao professor efetivo, com prioridade aos professores da sede em que há vaga, posteriormente para o professor efetivo da rede e somente quando não for possível será atribuída para o professor contratado por tempo determinado.

Em caso de vaga remanescente, a Carga Suplementar poderá ser ofertada para o professor efetivo da educação infantil e professor efetivo de ensino básico especialista, desde que inscritos.

A oferta de Carga Suplementar em laboratório de aprendizagem seguirá ordem de prioridade, considerando o resultado da Avaliação de Fluência Leitora de entrada com referência em abril de 2026.

**Daniel Pereira de Camargo**  
**Secretário Municipal de Educação**

.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

Processo: SEI 3536703.415.00001052/2026-29

Ref.: Infração Administrativa (Autorização e Fornecimento 11577/2025 e 11587/2025).

Certifico e dou fé que, na data de 04/05/2026, ocorreu o trânsito em julgado administrativo, pois a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Educação é irrecorrível em razão da inexistência de previsão legal de recurso cabível.

Pederneiras, 04 de maio de 2026.

FELIPE AUGUSTO  
FONSECA  
BARCELLOS:35500937804

Assinado de forma digital  
por FELIPE AUGUSTO  
FONSECA  
BARCELLOS:35500937804

Felipe Augusto Fonseca Barcellos  
Membro da Comissão



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DECISÃO – JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA**

Processo SEI nº: 3536703.415.00001052/2026-29

Interessado: MVX Comércio e Serviços Ltda.

Assunto: Apuração de Infração Administrativa

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa MVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.174.963/0001-09, em razão da infração administrativa consistente na inexecução parcial das Autorizações de Fornecimento nº 11577/2025 e 11587/2025, nos termos do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021.

**Breve histórico**

Conforme consta dos autos, especialmente nos e-mails, a Administração notificou a empresa desde setembro de 2025 acerca da entrega de produtos em desconformidade com as especificações exigidas, notadamente quanto ao acabamento cromado das torneiras.

A contratada apresentou manifestações iniciais e indicou a adoção de providências para logística reversa e eventual substituição dos itens. Contudo, apesar das tratativas realizadas e das reiteradas solicitações por parte da fiscalização do contrato, não houve a regularização da entrega, tampouco a substituição dos produtos, permanecendo o inadimplemento parcial da obrigação contratual.

A empresa foi regularmente intimada para apresentação de defesa prévia, conforme despacho inaugural, sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, transcorrido o prazo concedido, a empresa não apresentou defesa prévia, permanecendo inerte nos autos.

Ressalta-se que houve descumprimento parcial das obrigações assumidas, especialmente quanto ao fornecimento do item “56 UNIDADES DE TORNEIRA METAL CROMADA CURTA 1/2”, entregue em desconformidade com as especificações exigidas nas Autorizações de Fornecimento mencionadas, caracterizando inadimplemento contratual.

Dessa forma, diante da ausência de manifestação da interessada e considerando os elementos constantes no processo, resta caracterizada a infração administrativa, não havendo fatos novos ou argumentos capazes de afastar a responsabilidade da empresa.

Diante da natureza da infração e considerando a inexecução parcial do objeto contratado, fixo a multa em 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, o que perfaz o montante de R\$ 237,10 (duzentos e trinta e sete reais e dez centavos).

**Ante o exposto, aplico a sanção de multa**, no valor acima indicado, com fundamento no artigo 156, II, da Lei nº 14.133/2021.

Decido, ainda, pelo **cancelamento do item** não atendido, em razão do inadimplemento contratual.

(14) 3283-9570

atendimento@pederneiras.sp.gov.br

Paço Municipal: Rua Siqueira Campos, S-64,  
Centro - Pederneiras/SP - CEP: 17.280-065

www.pederneiras.sp.gov.br



@ PrefeituraPederneiras



Determino, ainda, que os produtos entregues em desconformidade deverão ser retirados pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Intime-se a contratada para, nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou para realizar o pagamento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, servindo a presente como INTIMAÇÃO.

Não apresentado recurso no prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado administrativo.

Oficie-se à Secretaria Municipal de Compras e Licitações para que registre a penalidade aplicada nos portais e cadastros pertinentes.

Oficie-se à Secretaria Municipal de Finanças para que proceda ao desconto do valor da multa em eventual pagamento devido à contratada; não havendo valores a serem descontados, deverá certificar tal circunstância.

E não havendo pagamento voluntário no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, oficie-se à Secretaria Municipal de Finanças para que promova a inscrição do crédito em dívida ativa.

A presente decisão servirá como ofício para todos os fins.

Publique-se. Cumpra-se.

Pederneiras, 28 de abril de 2026.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO  
Assinado digitalmente por DANIEL PEREIRA DE CAMARGO:29960303896  
Data: 2026.04.28 11:31:29-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**Daniel Pereira de Camargo**  
Secretário Municipal de Educação



**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -  
REGIÃO DE BAURU****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSEB  
PROCESSO SELETIVO 001/2025  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
CARLA ANDREA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	8º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2025 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSEB, no item **13.11.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

**Rua Gustavo Maciel 31-37 - Jardim Paulista -  
Bauru/SP - CEP. 17.017-230 - Telefone: 14 -  
3227-8057 / 14 - 99664-4217  
[www.fundacaosaude.com.br](http://www.fundacaosaude.com.br)**



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c465-e6b7-43b8-286b-d0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 2002, ano IX, veiculado em 04 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 04/05/2026 às 17:02:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c465-e6b7-43b8-286b-d0>